



Handwritten signature/initials

Emenda a Lei Orgânica do Município nº 21, de 7 de agosto de 1996
(Acrescenta os artigos que menciona à Lei Orgânica do Município)

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e nós, membros da Mesa, promulgamos a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. A Lei Orgânica do Município fica acrescida dos art. 83-A, 92-A, 92-B e 92-C, com a seguinte redação:

Art. 83-A. Fica estabelecido o mês de janeiro como data-base para o Município efetuar a reposição de perdas salariais sofridas pelos servidores no ano anterior, observado o índice oficial de inflação e a situação do mercado de trabalho local verificados naquele ano.

Parágrafo único. Na mesma ocasião será concedida majoração de vencimentos e salários aos servidores em índice que proporcione ao estipêndio um aumento real de valor.

Art. 92-A. O adicional de um terço de férias, de que trata o inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal, será pago ao servidor no início do gozo de suas férias.

Art. 92-B. Entre os meses de janeiro e novembro de cada ano, o servidor poderá ter direito ao recebimento, de uma só vez, como adiantamento do Décimo Terceiro Salário ou do Abono de Natal, conforme o caso, de metade do valor do seu salário ou vencimento referente ao mês anterior.

§ 1º. Para a obtenção do direito de que trata o caput, o servidor deverá optar pelo recebimento do adiantamento no prazo máximo de quarenta e oito horas após o recebimento da comunicação de suas férias regulamentares.

§ 2º. No caso de demissão ou exoneração do servidor antes de completados seis meses de efetivo exercício no ano, haverá compensação da importância recebida a maior, a título de adiantamento, através de outros créditos de natureza trabalhista aos quais o servidor tenha direito.

Art. 92-C. É vedado interromper-se o gozo de férias dos servidores.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.
Santa Isabel, 7 de agosto de 1996.

Handwritten signature of Benedito Maia da Silva
BENEDITO MAIA DA SILVA
Presidente

Handwritten signature of José Maria Fernandes Simão
JOSÉ MARIA FERNANDES SIMÃO
1º Vice-Presidente

Handwritten signature of Paulo Cesar do Espírito Santo
PAULO CESAR DO ESPÍRITO SANTO
1º Secretário

Handwritten signature of Argemiro Ribeiro Machado
ARGEMIRO RIBEIRO MACHADO
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

Handwritten signature of Maria da Glória Caraca
MARIA DA GLÓRIA CARACA
Diretor de Secretaria